DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º PELO DECRETO 8882/95

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1125 de 13/10/95

DECRETO Nº 8826/95
de 02 de outubro de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. ANTONIO MANOEL GUEDES, destinada ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - Vila Tatetuba, a saber:

IMóVEL: Área de terra.
PROPRIEDADE. Antonio Manoel Guedes.
LOCALIZAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - Vila Tatetuba.
SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, propriedade do imóvel de Elio de Castro área remanescente do expropriado e Rua Abília Machado.
CARACTERíSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, com benfeitorias, ou seja, 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros) de extensão de grade e 07,31m2 (sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) de abrigo com estrutura metálica e sem vegetação.
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 795A, localizado no alinhamento da Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, distante 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) de extensão da confluência da Av. Pres. Juscelino Kubitschek com a Rua Abilia Machado. Deste vértice segue no sentido horário com rumo de 17º41'35'' SE e 11,47m (onze metros e quarenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Elio de Castro a ser desapropriada até o vértice nº 3A; neste deflete a direita e segue com rumo de 52º20'37'' SW e 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) de

cont. do DECRETO Nº 8826/95 - fls. 02

extensão até o vértice nº 803PT; neste deflete a esquerda e segue em curva de AC 69º51'07''; Raio de 6,01m (seis metros e um centímetros) e desenvolvimento de 7,32m (sete metros trinta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 802PC, confrontando com a propriedade remanescente de Antonio Manoel Guedes do vértice nº 3A ao vértice nº 802PC; neste deflete a direita e segue com rumo de 17º30'29'' NW e 14,59m (quatorze metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a Rua Abilia Machado até o vértice nº 808APT; neste deflete a direita e segue em curva de AC 92º06'52'', Raio de 5,00m (cinco metros) e desenvolvimento de 8,04m (oito metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com a confluência da Rua Abilia Machado e a Av. Pres. Juscelino Kubitschek até o vértice nº 807PC; deste segue com rumo de 74º36'23'' NE e 4,98m (quatro metros e noventa e oito centímetros) de extensão confrontando com a Av. Pres. Juscelino Kubitschek até o vértice inicial nº 795A, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 134,93 m2 (cento e trinta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 037698-0/95.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada da área;
c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
d) certidão de impostos.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

cont. do DECRETO Nº 8826/95 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de outubro de 1995.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos